



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de maio de 2017



Série

Número 83

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 108/2017

Lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de 2 trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de 2 postos de trabalho equiparado a Técnico Superior, da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM, para o exercício de funções no âmbito do Madeira 14-20, conforme aviso n.º 417/2016, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 226, de 28 de dezembro de 2016.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 109/2017

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente operacional, da carreira de assistente operacional, Maria Manuela Garcês Escórcio de Castro, do mapa de pessoal da Secretaria Regional de Educação, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, com efeitos a 1 de maio de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 228/2017

Concede aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Nicolau da Encarnação Pestana e Vítor Martinho Caldeira Basílio, integrados na Carreira Especial de Enfermagem a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS

Declaração de retificação n.º 26/2017

Retifica o Aviso n.º 90/2017, referente à cedência de interesse público da trabalhadora Lénia José Richart Serrão, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 76, de 2 de maio de 2017.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Aviso n.º 108/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que após homologação de 8 de maio de 2017 da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, (IDR, IP-RAM), a lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de dois postos de trabalho equiparado a Técnico Superior, da Unidade Técnica de Gestão de Intervenções, do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM, para o exercício de funções no âmbito do Madeira 14-20, conforme aviso n.º 417/2016 publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, Suplemento n.º 226 de 28 de dezembro de 2016, está afixada no placard existente na R/C (receção) das instalações do IDR, IP-RAM, localizadas na Travessa do Cabido, n.º 16, Funchal e disponibilizada na página eletrónica do IDR, IP-RAM:

<http://www.idr.madeira.gov.pt>

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 10 de maio de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO
E ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso n.º 109/2017**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 05-05-2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente operacional, da carreira de assistente operacional, Maria Manuela Garcês Escórcio de Castro, do mapa de pessoal da Secretaria Regional de Educação, ficando afeta ao mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, com efeitos a 1 de maio de 2017, mantendo o posicionamento detido na situação jurídico funcional de origem.

(Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 10 de maio de 2017.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 228/2017**

Considerando que os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de

contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Nicolau da Encarnação Pestana e Vítor Martinho Caldeira Basílio, integrados na Carreira Especial de Enfermagem, encontram-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, cujo término ocorrerá em 16 de fevereiro de 2018.

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável *ex vi* pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, determino o seguinte:

1. Aos trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Nicolau da Encarnação Pestana e Vítor Martinho Caldeira Basílio, integrados na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 16 de fevereiro de 2018.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.
4. Durante a realização do curso, os beneficiários da equiparação a bolseiro manterão o direito às regalias que aufeririam como se estivessem em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;

- 4.2. Os beneficiários da equiparação a bolsheiro poderão faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterão o direito à sua remuneração;
- 4.3. À contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. Os beneficiários da equiparação obrigam-se a prestar todas as informações que lhes sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. Os beneficiários da equiparação obrigam-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolsheiro, não lhes sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional da Saúde.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, os equiparados a bolsheiros obrigam-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
 - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso dos beneficiários da equiparação cumprirem apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de maio de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Declaração de retificação n.º 26/2017

Por ter saído com inexatidão no JORAM, II série, n.º 76 de 2 de maio de 2017, o aviso referente à cedência de interesse público da trabalhadora Lénia José Richart Serrão, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“...por Despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 19 de setembro de 2016, e de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 21 de dezembro de 2017...”

Deverá ler-se:

“...por Despachos de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, de 19 de setembro de 2016, e de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 21 de dezembro de 2016...”

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 2 dias do mês de maio de 2017.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)